

Relatório e Contas

2024

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

[folha em branco]

Órgãos Sociais e Auditores

2024

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

[folha em branco]

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente:

Sr. Dr. Nuno Ricardo Santos Jorge Pena

Secretário

Sr.^a Dr.^a Ana Rita Araújo Antunes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente (executivo)

Sr. Eng.º Jorge dos Santos Ribeiro

Administrador Não Executivo

Sr.^a Dr.^a Carla Alexandre Fernandes Mourão Vieira

Administrador Não Executivo

Sr.^a Dr.^a Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

FISCAL ÚNICO

Efetivo

Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., representado pelo Sr. Dr. Pedro Miguel Borges Marques;

Suplente

Sr. Dr. António Filipe Dias da Fonseca Brás

[folha em branco]

Relatório De Gestão 2024

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

[folha em branco]

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. INTRODUÇÃO

2. EMPRESAS AGRUPADAS

3. ÓRGÃOS SOCIAIS

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 QUADRO PESSOAL

5.1.1 Caracterização dos RH e Habilitações Académicas

5.1.2 Evolução do Quadro Pessoal

5.1.3 Recomposição Qualificante do Quadro Pessoal

5.1.4 Processo de Aposentações, Pré-Reforma, RMA e Rescisão de Contrato

5.1.5 Utilização da Força de Trabalho Disponível

5.1.6 Formação Profissional

6. ANÁLISE ECÓNOMICO FINANCEIRA

6.1 ANÁLISE DOS CUSTOS

6.2 ANÁLISE DOS PROVEITOS

6.2.1 Proveitos

6.2.2 Distribuição dos Serviços Prestados por Agrupada

7. RESULTADOS DOS DESAFIOS EM 2024 E PRINCIPAIS DESAFIOS PARA 2025

8. NOTA FINAL

[folha em branco]

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento da legislação em vigor, o Conselho de Administração apresenta o Relatório de Atividades e as Contas relativamente ao exercício de 2024 do Caixa - Serviços Partilhados, ACE (CSP).

O CSP tem como missão prestar ao Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo CGD), de forma eficiente e com qualidade, serviços de negociação e/ou de contratação de bens e serviços, assumindo neste âmbito as seguintes principais atribuições:

- Gerir de forma centralizada os processos de negociação e de compras de bens e serviços para o Grupo CGD, com o objetivo de incrementar o potencial de sinergias existente;
- Definir e divulgar estratégias, princípios e regras corporativas de *procurement*, bem como fomentar a partilha das melhores práticas ao nível das Entidades do Grupo;
- Assegurar a relação contratual com os Fornecedores, bem como a representação contabilística dos processos de compra, o tratamento da sua faturação e os pagamentos a terceiros para a CGD;
- Garantir as atividades de suporte à gestão da atividade do CSP, enquanto Agrupamento Complementar de Empresas (ACE); conforme “*Manual de Estrutura Orgânica do Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E., 2 de janeiro de 2024*”.

O CSP reporta diretamente à Comissão Executiva da CGD e relaciona-se, no âmbito das suas funções, com os órgãos de estrutura do Grupo CGD e com as empresas intervenientes no seu sector de atividade, nomeadamente os fornecedores de bens e serviços.

2. EMPRESAS AGRUPADAS

Em 31 de dezembro de 2024, constavam como Agrupadas do Caixa - Serviços Partilhados, ACE, as seguintes empresas:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD)
- CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões)
- Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A (Caixa Gestão de Ativos).

3. ÓRGÃOS SOCIAIS

São Órgãos Sociais do Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Em 30 de junho de 2021, em Assembleia Geral do CSP, foram aprovados por unanimidade os Órgãos Sociais para o Triénio 2021/2023, mantendo-se em funções em 2024.

Foram eleitos os seguintes membros para o Triénio 2021/2023, mantendo-se em funções em 2024:

Mesa de Assembleia Geral:

Presidente - Nuno Ricardo Santos Jorge Pena

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

Secretário - Ana Rita Araújo Antunes

Conselho de Administração:

Presidente - Jorge dos Santos Ribeiro

Administrador Não Executivo - Carla Alexandre Fernandes Mourão Vieira

Administrador Não Executivo - Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Fiscal Único:

Efetivo - Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., representado por Pedro Miguel Borges Marques

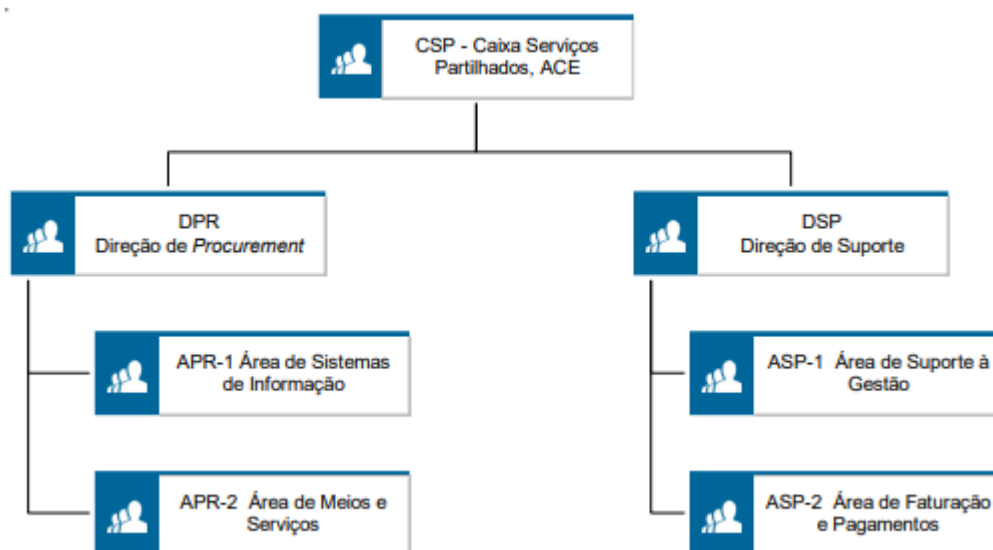
Suplente - António Filipe Dias da Fonseca Brás

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CSP dispõe de um modelo organizativo que visa dotar o ACE das capacidades e competências necessárias no âmbito da uma nova abordagem corporativa.

Neste enquadramento, o CSP pretende prestar ao Grupo CGD, de forma eficiente e com qualidade, serviços de negociação e de compras de bens e serviços, em alinhamento com as necessidades de negócio do Grupo CGD, procurando:

- Assegurar a melhoria permanente dos padrões de qualidade dos serviços prestados;
- Alcançar a concretização do potencial de sinergias existente no Grupo CGD;
- Otimizar a utilização dos recursos e meios necessários ao funcionamento das diferentes estruturas do Grupo CGD;
- Definir e divulgar estratégias, princípios e regras globais, bem como fomentar a partilha das melhores práticas ao nível das Entidades do Grupo.



A atividade do CSP desenvolveu-se ao longo de 2024, alinhando as suas iniciativas estratégicas com os Pilares Estratégicos definidos para o Grupo CGD e garantindo uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontrando-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados Órgãos de Estrutura (OE) que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

Desta forma a estrutura organizacional do CSP integra:

Administração

A Administração é responsável por rever e aprovar, periodicamente e de acordo com as orientações definidas para o Grupo CGD, a estratégia e as políticas de gestão de risco e de controlo interno e estabelecer e garantir a sua implementação no CSP.

Direção de *Procurement*

A Direção de *Procurement* (DPR) é responsável por gerir de forma centralizada os processos de negociação e de compras de bens e serviços para o Grupo CGD, através de estruturas especializadas e processos integrados, com a finalidade de conseguir os melhores níveis de eficiência no processo de aquisição de bens e serviços, procurando neste âmbito promover os princípios de transparência, de igualdade de tratamento e de não discriminação dos Fornecedores, bem como assegurar a relação contratual com os Fornecedores.

Esta Direção é constituída por áreas de *Procurement* segmentadas por tipologia de serviço, Área de Sistemas de Informação e pela Área de Meios e Serviços.

Direção de Suporte

A Direção de Suporte é responsável por assegurar todas as atividades de suporte à gestão da atividade do CSP, enquanto Agrupamento Complementar de Empresas, por garantir a transformação do CSP, com especial enfoque na otimização dos processos e ferramentas de suporte, assim como por assegurar a representação, no sistema, dos processos de compra de bens e serviços da CGD, a faturação e os respetivos pagamentos a Fornecedores.

Compete ainda a esta área zelar pelo cumprimento dos compromissos regulamentares e estatutários da empresa e ainda por promover e apoiar as Entidades do Grupo CGD na definição e aplicação das regras definidas no âmbito do Modelo Corporativo para a Função de *Procurement* e o suporte ao Grupo CGD em temáticas de índole regulatória que se relacionam com a atividade de compras de bens e serviços.

5. RECURSOS HUMANOS

O presente relatório sintetiza os resultados obtidos em 2024 com a implementação das medidas de gestão dos Recursos Humanos (RH) no CSP, em sintonia com os objetivos definidos ao longo do ano, nomeadamente nas vertentes da evolução do quadro de ativos e da formação profissional.

Para efeito do presente relatório, e no âmbito da caracterização de RH do CSP, consideram-se as seguintes definições:

Universo CSP

Quadro de Ativos do CSP: Inclui os colaboradores do Universo CSP, que englobam as seguintes situações contratuais:

- **Quadro Próprio do CSP** – Engloba colaboradores com contrato com o CSP, colocados ou em exercício de funções no CSP e cedidos à CGD e outras empresas do Grupo CGD, em situação de Destacamento e Comissão de Serviço;
- **Contrato de Estágio** – Engloba colaboradores em situação de estágio profissionalizante e colocados e em exercício de funções no CSP;
- **Cedidos pela CGD** – Engloba colaboradores com contrato com a CGD, em situação de Destacamento, colocados e em exercício de funções no CSP.

Colaborador Externo¹: Inclui colaboradores com contrato CSP em situação de Requisição, colocados em entidades externas à CGD e ao Grupo CGD.

¹ Colaboradores não considerados na caracterização RH do CSP para efeitos do presente relatório.

Universo Atividade CSP

Colaboradores colocados e/ou em exercício de funções no CSP, ACE, independentemente da sua situação contratual.

5.1 QUADRO DE PESSOAL

5.1.1 CARACTERIZAÇÃO DOS RH

5.1.1.1 DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE CONTRATO

No final de 2024, o quadro de ativos do CSP era composto por 169 (cento e sessenta e nove) colaboradores¹ maioritariamente do Quadro próprio do CSP (153), representando 90,5% do total, sendo os restantes, cerca de 9,5%, Cedidos pela CGD (16).

A maioria dos recursos do Quadro Próprio do CSP (153) encontra-se cedida, ou seja, colocada e em exercício de funções em Órgãos de Estrutura (OE) da CGD ou noutras Entidades do Grupo CGD, nomeadamente, e por ordem de grandeza, na DSI (76), DAC (12), DRM (9), DBD (8), DPE (7), CO (4) e CFR (3), entre outros, num total de cento e trinta e três (133) colaboradores.

¹ Este total exclui um (1) colaborador externo, requisitado pelo Ministério das Finanças-GPEARl e os colaboradores em situação de pré-reforma.

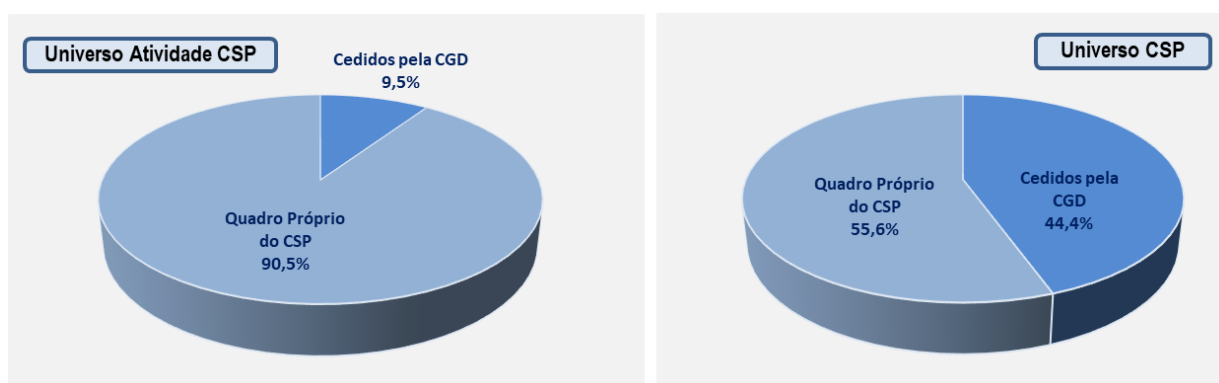


Gráfico 1: Colaboradores CSP - Distribuição por tipo de Contrato

Desta forma e afetos ao *Universo de Atividade do CSP* no final de 2024 encontravam-se trinta e seis (36) colaboradores², sendo vinte (20) colaboradores do quadro próprio do CSP e dezasseis (16) colaboradores cedidos pela CGD, conforme representação nos gráficos acima.

Face ao final do ano de 2023, e à data de 31 de dezembro de 2024 verificou-se uma diminuição do número total de colaboradores do *Universo Atividade CSP*.

5.1.1.2 DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Dos colaboradores do *Universo Atividade CSP*, cerca de 8,3% têm idade igual ou inferior a 35 anos, 28,7% têm idade entre os 36-44 anos, 55,6% têm idade entre os 45-54 anos e 8,3% têm idade entre 55-59 anos.

Os gráficos seguintes apresentam a distribuição por idades dos colaboradores do CSP:

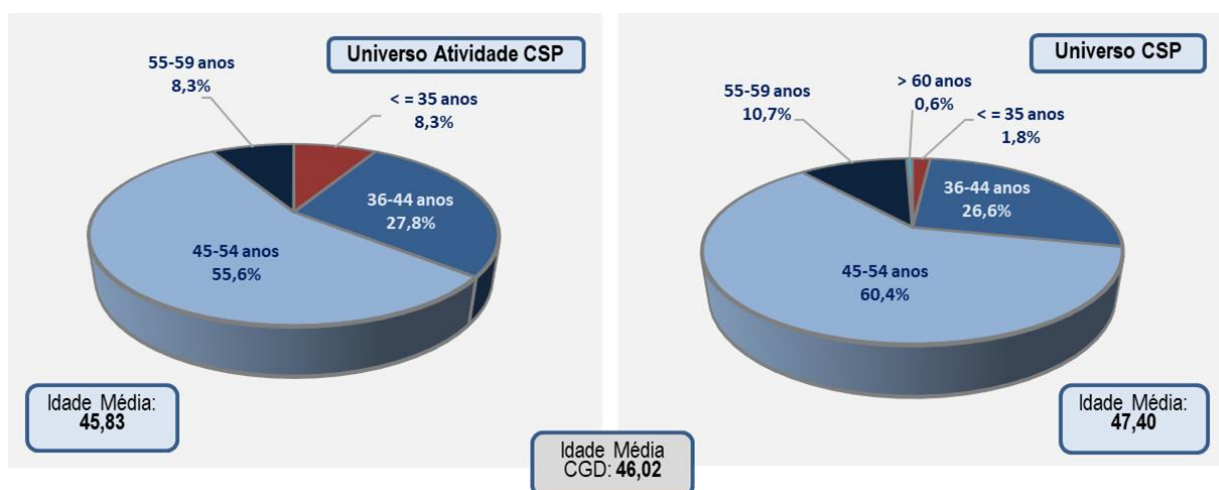


Gráfico 2: Colaboradores CSP - Distribuição por faixa etária

No final de 2024, a idade média dos colaboradores do *Universo Atividade CSP* era de 45,83 anos, sendo que na CGD a média de idades é de 46,02 anos.

² Este total inclui o Administrador Executivo do CSP.

Se analisarmos a idade do *Universo CSP*, cerca 1,8% têm idade igual ou inferior a 35 anos, 26,6% têm idade entre os 36-44 anos, 60,4% têm idade entre os 45-54 anos, 10,7% têm idade entre 55-59 anos e apenas 0,6% detêm idade acima dos 60 anos.

5.1.1.3 DISTRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Em termos de Habilitações Académicas dos 36 colaboradores do *Universo Atividade CSP*, a percentagem de colaboradores com habilitações no Ensino Superior Universitário e Politécnico é bastante alta (89%), cerca de 10 pontos percentuais superior à verificada nos colaboradores da CGD. Inversamente, a percentagem de colaboradores com habilitações no Ensino Secundário é baixa (11%), inferior àquela dos colaboradores da CGD em cerca de 8 pontos percentuais.

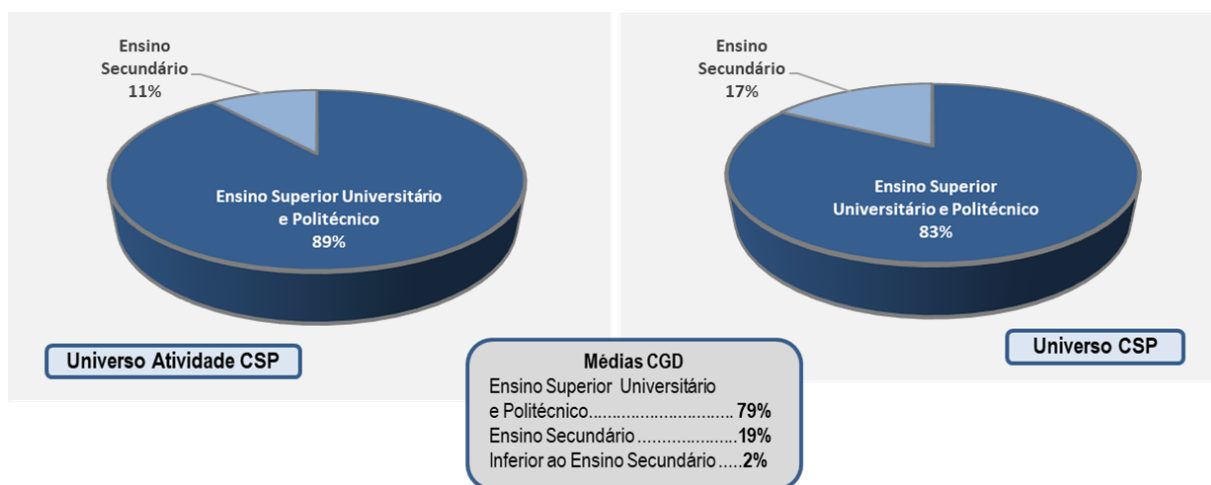


Gráfico 3: Colaboradores CSP – Distribuição por Habilitações Académicas

Esta tendência mantém-se para o *Universo CSP*, cuja percentagem de colaboradores com o Ensino Secundário (17%) e Universitário e Politécnico (83%), são respetivamente, mais baixa e mais alta, face às médias respetivas dos colaboradores da CGD.

Assinala-se a não existência de colaboradores com habilitações inferiores ao ensino secundário no CSP, conforme se verifica no gráfico acima, apesar da percentagem baixa (cerca de 2%), nos colaboradores da CGD.

5.1.2 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Ativos do *Universo Atividade CSP*, à data de 31 de dezembro de 2024 diminuiu em número total de colaboradores. Por Grupo de Funções³ e por Enquadramento Contratual, aumentou o número de colaboradores de *Direção* (+100%), *Técnicos* (+3.6%) e, por outro lado, houve uma diminuição do número de *Chefias* (-25%), *Administrativos* (-75%), face à data

³ Não inclui o Administrador Executivo do ACE.

A partir de 2022 foi extinto, no ACE, o grupo de função Apoio (secretariado).

homóloga de 2023, conforme se pode verificar na evolução dos colaboradores do *Universo Atividade CSP*, no Quadro 1.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Por Grupo de Funções									
Direcção	5	4	3	2	2	0	1	1	2
Chefias	20	19	11	10	6	5	4	4	3
Técnicos	76	62	41	34	33	28	28	28	29
Administrativos	30	22	4	4	3	4	4	4	1
Apoio	5	5	2	1	1	1	--	--	--
Por Enquadramento Contratual									
Empregados Cedidos das Agrupadas	75	60	28	23	19	15	14	14	16
Empregados Próprios	55	50	31	27	26	22	22	22	19
Estágios, Temporários e Outsourcing	6	2	2	1	0	1	1	1	--
TOTAL	136	112	61	51	45	38	37	37	35

Quadro 1: *Universo Atividade CSP – Evolução do Quadro de Ativos*

Apesar da saída de sete (7) colaboradores, houve um reforço de seis (6) recursos no *Universo Atividade CSP*, tendo o colaborador Estagiário (Administrativos 2023) integrado o quadro do CSP (Técnicos 2024).

5.1.3 RECOMPOSIÇÃO QUALIFICANTE DO QUADRO DE PESSOAL

A estratégia seguida pelo CSP desde o segundo semestre de 2021, no que diz respeito à distribuição por grupo de funções teve o objetivo de alinhar a composição das equipas e o rácio de funções técnicas por coordenação e direcção (*span of control*), com foco na maior autonomia, responsabilidade e eficiência dos colaboradores.

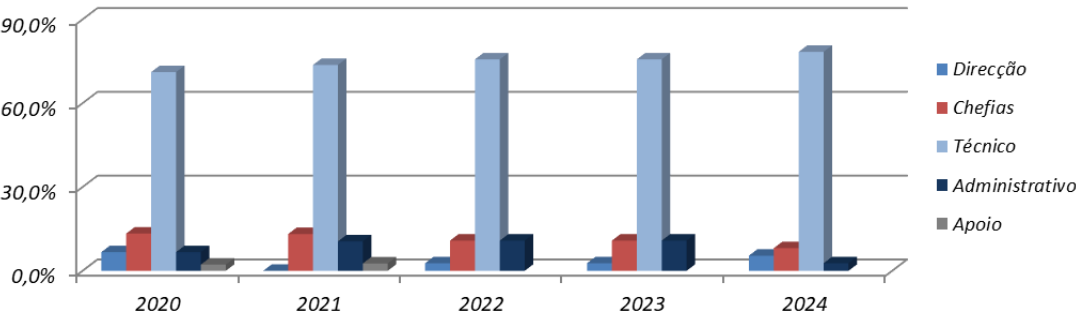


Gráfico 4: *Universo Atividade CSP - Evolução da Distribuição por Grupo de Funções*

5.1.4 PROCESSO DE APOSENTAÇÕES, PRÉ-REFORMA, RMA E RESCISÃO DE CONTRATO

Em consonância com a estratégia delineada pela CGD, o CSP tem procurado promover, com o apoio da Direção de Desenvolvimento de Pessoas da CGD (DPE), o processo de recomposição do Quadro de Pessoal do ACE, tendo sido oportuna, neste sentido, a cessação da cedência de colaboradores ao ACE, bem como a saída dos colaboradores cedidos pela CGD que, reunindo os requisitos de idade e de tempo de serviço, demonstram vontade em se aposentar ou pré-reformar, tendo também ocorrido rescisões por mútuo acordo (RMA).

Para o *Universo Atividade CSP*, durante o ano de 2024 concretizou-se um (1) processo de Aposentação e seis (6) por rescisão de Acordo de Trabalho com o CSP, três (3) destes por cedência, através de processo de transferência para outro OE da CGD e três (3) por saída do Grupo CGD.

O quadro seguinte demonstra a evolução de saídas de colaboradores entre 2015 e 2024 no *Universo Atividade CSP* através de processos de reforma, rescisão de contrato por mútuo acordo (RMA) ou rescisão de acordo com o CSP através de processo de transferência para outros OE's da CGD ou Entidades do Grupo.

Indicadores RH	Dezembro									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de Saídas - Atividade CSP	13	14	9	8	3	2	8	5	4	7

Quadro 2: *Universo Atividade CSP - Evolução de Saídas de colaboradores*

Analisando os restantes colaboradores do *Universo CSP*, cedidos à CGD, durante o ano de 2024 ocorreu um total de cinco (5) saídas de colaboradores, um (1) por Reforma, um (1) por Acordo de Pré-Reforma, dois (2) por Rescisão de contrato por mútuo acordo (RMA) e um (1) por rescisão do Acordo de Trabalho com o CSP.

5.1.5 UTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL

A exemplo de anos anteriores, o CSP tem mantido um modelo de práticas de trabalho mais responsabilizadoras e exigentes para os seus colaboradores, que se suportam na promoção de medidas de valorização profissional e pessoal.

A Taxa de Absentismo relativamente ao ano anterior, no *Universo Atividade CSP*, teve um decréscimo face a 2023, em cerca de 5,43 pontos percentuais.

Verifica-se que a taxa de absentismo está na sua grande maioria relacionada com os motivos de *Doença* e *Internamento Hospitalar*, respetivamente com 63% e 26%.

O motivo de assistência a família, para filhos (*ASST. FILHOS <12 ANOS - EMP GRUPO / ASSIST. FILHOS <12 ANOS OU C/ DEFICIENCIA*) teve um acréscimo de horas face ao ano de 2023, significando apenas 4% do absentismo em 2024.

Indicadores RH	Dezembro									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de Absentismo (%)	4,7	3,8	4,4	6,1	4,8	2,5	1,6	2,0	9,3	3,9
Horas de Trabalho Suplementar <i>Per Capita</i>	2,8	4,2	8,7	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota: Taxa de Absentismo excluindo Parentalidade

Quadro 3: **Universo Atividade CSP - Indicadores de Utilização do Volume de Trabalho Disponível**

5.1.6 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No âmbito da gestão corporativa dos temas de Recursos Humanos do Grupo CGD, a formação dos recursos do CSP é delegada na DPE (Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da CGD, mantendo-se o foco no reforço das competências chave dos colaboradores, com vista à valorização profissional e enquanto instrumento de suporte à melhoria do desempenho interno e otimização do serviço prestado à CGD e Entidades do Grupo.

Ações promovidas ou com intervenção da DPE

Durante 2024, foram realizadas 1.921,42 horas⁴ de formação pelos colaboradores que integravam o *Universo Atividade CSP* (excluindo a formação realizada pelos colaboradores que saíram do CSP durante 2024, estagiários, colaboradores em baixa prolongada e colaboradores próprios do CSP cedidos a outras Direções da CGD), que se distribuíram da seguinte forma:

- ❖ **Formação em regime e-Learning: 845,72 horas** que correspondem a **452** participações em **74** dos cursos formativos disponibilizados no Portal *Caixapessoal*, dos quais destacamos, pelo número de horas, os seguintes, entre outros: *Cibersegurança e Proteção da Informação 2024*, *Riscos Climáticos*, *Plano de Resolução na CGD*, *Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas 2023* e *Deveres Legais de PBC/CFT*.
- ❖ **Formação em regime presencial, ou efetuado por via remota: 1.075,7 horas** realizadas por entidades internas e externas e corresponderam a **207** participações em **65** ações de formação, com especial destaque (> número de horas) as seguintes ações:
 - *Formação On Job - Estágio na Função* (308h), ministrada pela DPE, com a participação de um (1) colaborador, na função de coordenação da CSP APR2 – Meios e Serviços;
 - *Team Building CSP* (110h), realizada pela empresa 5 Ps Changing Ways e frequentada por vinte e dois (22) colaboradores de todas as áreas do CSP;
 - *Comunicar Com Arte* (63h), ministrada pela CEGOC, frequentada por três (3) colaboradores da CSP ASP2 – Faturação e Pagamentos; CSP APR1 – Sistemas Informação e CSP ASP1 – Suporte a Gestão.
 - *Liderança Eficaz* (63h), realizada pela Nova School of Business and Economics, e frequentada por dois (2) colaboradores das áreas CSP APR1 – Sistemas Informação e CSP ASP1 – Suporte a Gestão;

⁴ Não inclui o Administrador Executivo do CSP.

- *Evolução 365: Uma nova forma de trabalhar – CSP* (62h), realizada pela Unipartner e frequentada por trinta e um (31) colaboradores de todas as áreas do CSP;
- *Managing For The Future* (58h) ministrada pelo ISEG-Instituto Superior de Economia e Gestão, com a participação de um (1) colaborador, na função de coordenação da CSP APR2 – Meios e Serviços;
- *DORA - Diversas ações formativas relativas a Digital Operational Resilience*, realizadas pela Pricewaterhousecoopers-Assessoria de Gestão, com uma participação mais significativa (entre 19 a 21 colaboradores por ação), de todas as áreas do CSP, tendo totalizado um elevado número de horas (73,5h).

Em 2024, o rácio Horas de Formação por Empregado diminuiu face a 2023, conforme Quadro infra, sendo esta diminuição devida essencialmente às formações de 2023 em Técnicas de Negociação, ministrada à generalidade dos Técnicos de *Procurement*, e à Certificação Avançada em Compliance, ambas responsáveis por uma diferença de 289,5h.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nº Acções	75	76	68	26	26	30	70	74	169	139
Nº Participações	328	439	396	468	166	174	316	676	777	659
Horas Formação	1.485	4.073	1.543	1.571	300	465	1.477	2.129	2.372	1.921
Rácio Horas Formação Ano / Empregado	10,0	32,8	15,6	27,6	6,1	10,6	41,0	59,14	74,13	50,56

Rácio - Horas anuais formação por empregado, considerando o Quadro de Activos

Quadro 4: Universo Atividade CSP - *Evolução da Formação (DPE)*

Face ao cumprimento de 40 Horas de formação anual em 2024, existem oito (8) colaboradores, que não cumprem este requisito. Na análise do Triénio 2022-2024, existem oito colaboradores que não cumprem as 40 horas anuais de formação, com destaque para as áreas de Faturação e Pagamentos (4) e de *Procurement*, nas áreas de Sistemas de Informação e Infraestruturas (2) e Meios e Serviços (2). Em 2025, fará parte do Plano de Atividades do CSP a recuperação destes casos.

6. ANÁLISE ECONÓMICO FINANCEIRA

6.1 ANÁLISE DOS CUSTOS

No final de 2024, o CSP totalizou, em Custos Operacionais, o valor de 13.672,8m€, representando um aumento de 1.514,7m€ (12,5%,) face ao ocorrido em igual período de 2023. Este valor ficou acima do orçamento de 2024 em 1.899,7m€ (+16,1%).

Nos restantes custos, ocorreu uma variação positiva de 843,0m€ (+178,8%), face a igual período homólogo, devido às provisões do Programa de Pré-Reformas (PPR) 2025-2028 para colaboradores que poderão entrar no referido PPR, tendo em conta a aprovação da extensão deste regime para este triénio.

O aumento de custos em 2024 deveu-se às rubricas de custos com Pessoal que aumentaram 660,3m€ (5,7%). Este aumento justifica-se por terem sido negociados dois RMA's, no valor de

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

174,7 m€, efetuados ajustes aos valores do PPR 2025-2028 dos colaboradores aderentes, à adesão de um colaborador adicional (+227,8 m€) e ainda às provisões do PPR 2025-2028 para colaboradores que poderão entrar no regime PPR.

O custo com o pessoal cedido aumentou em 93,1m€ (12,5%) face ao período homólogo devido à entrada de 6 recursos e à saída de apenas 3 recursos ao longo do ano de 2024.

Os valores das restantes rubricas de custos totalizaram o montante de 101,3m€, representando um aumento de 11,4m€ (12,7%), face aos valores registados em igual período de 2024. Este aumento deve-se ao novo contrato de subarrendamento do espaço ocupado pelo CSP no Edifício Sede.

milhares de Euros

Principais Indicadores	Real 2023	Real 2024	Orç 2024	Variação Dez-24/Dez-23		Desvio Orç.	
				Valor	%	Valor	%
Recursos/Formação	11.596,7	12.257,0	11.594,1	660,3	5,7%	663,0	5,7%
Pessoal Cedido	746,6	839,7	729,9	93,1	12,5%	109,9	15,1%
Pessoal Próprio	10.850,2	11.417,1	10.799,2	566,9	5,2%	617,9	5,7%
Outsourcing	0,0	0,0	65,0	0,0	n.d	-65,0	-100,0%
Formação	0,0	0,2	0,0	0,2	n.d	0,2	n.d
Outros Custos	561,3	1.415,8	179,1	854,5	152,2%	1.236,7	690,6%
Rendas	67,2	77,2	94,2	10,0	14,9%	-16,9	-18,0%
Gastos comuns	22,7	24,1	23,3	1,4	6,3%	0,9	3,7%
Restantes custos	471,4	1.314,4	61,6	843,0	178,8%	1.252,8	2032,3%
Custos Totais	12.158,1	13.672,8	11.773,2	1.514,7	12,5%	1.899,7	16,1%
Proveitos	12.160,0	13.673,7	11.774,9	1.513,7	12,4%	1.898,8	16,1%

Quadro 5: Custos – Análise 2024 e 2023

milhares de Euros

Outros Custos	Real 2023	Real 2024	Orç. 2024	Variação Dez-24/Dez-23		Desvio Orç.	
				Valor	%	Valor	%
Rendas	67,2	77,2	94,2	10,0	14,9%	-16,9	-18,0%
Rendas Edifício João XXI	67,2	77,2	94,2	10,0	14,9%	-16,9	-18,0%
Gastos Comuns	22,7	24,1	23,3	3,6	15,8%	0,9	3,7%
FSE-SD-O SERV-DIV	0,0	23,7	0,0	23,7	n.d	23,7	n.d
FSE-SERV ESP-Vigilância e Segurança	2,3	0,2	2,4	-2,2	-93,3%	-2,2	-93,5%
FSE-ENERGIA E FLUÍDOS-Eletricidade	14,8	0,0	15,2	-14,8	-100,0%	-15,2	-100,0%
FSE-ENERGIA E FLUÍDOS-Água	1,4	0,2	1,4	-1,2	-87,8%	-1,2	-88,1%
FSE-SERV DIV-Limpeza, Higiene e Conforto	4,2	0,1	4,3	-4,2	-98,2%	-4,3	-98,2%
Restantes custos	471,4	1.314,4	61,6	843,0	178,8%	1.252,8	2032,3%
FSE-SERV ESPEC-TRAB ESP-SERVIÇOS INFORMÁTICA	14,1	0,0	1,4	-14,1	-100,0%	-1,4	-100,0%
FSE-SERV ESP-TRAB ESP-SERVIÇOS DE AUDITORIA	13,7	13,7	14,0	0,0	0,0%	-0,3	-2,3%
FSE-SERV ESP-TRAB ESP-SERVIÇOS ADVOCACIA/SOLICIT/CONSULTADORIA	0,8	1,6	0,0	0,9	108,8%	1,6	n.d
FSE-SERV ESP-TRAB ESP-OUTROS SERVIÇOS	0,0	0,5	1,5	0,5	n.d	-1,0	-67,2%
FSE-SERV ESP-CONS/REP-AFT-EQ TRANSP-VIAT LIG PAS MIN	0,0	0,0	0,3	0,0	n.d	-0,3	-100,0%
FSE-SERV ESP-CONS/REP-AFT-EQ TRANSP-VIAT LIG PAS INTER	0,0	0,0	0,7	0,0	n.d	-0,7	-100,0%
FSE-SERV ESP-SERV.BANCÁRIOS	4,3	3,3	4,8	-1,1	-24,9%	-1,5	-32,1%
FSE-MAT-MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,0	0,0	0,3	0,0	-100,0%	-0,3	-100,0%
FSE-MAT-OUTROS	0,1	0,5	1,0	0,5	669,6%	-0,5	-45,2%
FSE-DESL/EST/TRANSP-DESLOC/EST-DESLOC-TR PUBLICO	0,1	0,0	0,0	-0,1	-100,0%	0,0	n.d
FSE-DET-ESTADAS	0,0	0,0	12,0	0,0	n.d	-12,0	-100,0%
FSE-SERV DIV-REND E ALUG-ALUG VIAT PASS LIG/MISTAS MIN	2,0	1,7	0,0	-0,3	-16,2%	1,7	n.d
FSE-SERV DIV-REND E ALUG-ALUG VIAT PASS LIG/MISTAS INTER	5,5	1,8	0,0	-3,7	-67,9%	1,8	n.d
FSE-SERV DIV-REND E ALUG VIAT ELETRICAS-SEM TA	0,0	13,7	21,0	13,7	n.d	-7,3	-34,8%
FSE-SERV DIV-CONT NOT-NÃO JUDICIAL	0,0	0,0	0,5	0,0	n.d	-0,5	-95,2%
FSE-SERV DIV-DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0,5	0,4	1,0	-0,1	-12,3%	-0,6	-56,5%
FSE-SD-O SERV-SV LOG	0,0	0,0	2,6	0,0	n.d	-2,6	-100,0%
PROV PD-OUT PROV	430,0	1.276,7	0,0	846,6	196,9%	1.276,7	n.d
OUTROS GASTOS/PERDAS-IMP-IMP INDIRECTOS-I SELO	0,2	0,1	0,2	0,0	-25,4%	-0,1	-32,8%
O GT/PD-TX-OUTRAS	0,0	0,0	0,1	0,0	n.d	-0,1	-100,0%
OUT G/P-OUT-DONATIVOS	0,0	0,3	0,0	0,3	n.d	0,3	n.d
O GT/PD-MLT Ñ FISCAL	0,0	0,1	0,0	0,1	271,7%	0,1	n.d
JUROS COMPENSA/MORA	0,1	0,0	0,3	-0,1	-99,9%	-0,3	-99,9%
O G/P-O DSP Ñ ESPEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	n.d
Total	561,3	1.415,8	179,1	856,6	152,6%	1.236,7	690,6%

Quadro 6: Outros Custos – Análise 2024 e 2023

6.2 ANÁLISE DOS PROVEITOS

6.2.1 PROVEITOS

Os valores contabilizados nas rubricas de Proveitos em 2024, totalizaram o montante de 13.673,7m€, implicando uma variação homóloga de 1.513,7m€ (+12,4%). Face ao valor do orçamento, os valores contabilizados em Proveitos em 2024 apresentam um desvio de 1.898,8m€ (+16,1%).

milhares de Euros

CSP	Real 2023	Real 2024	Orç. 2024	Variação Dez-24/Dez-23		Desvio Orç.	
				Valor	%	Valor	%
TOTAL PROVEITOS	12.160,0*	13.673,7	11.774,9	1.513,7	12,4%	1.898,8	16,1%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MEMBROS DO ACE	2.005,1	1.988,7	2.109,2	-16,4	-0,8%	-120,5	-5,7%
OUT REND/GANHOS-REND SUPL-OUTROS	9.415,5	9.863,6	9.437,4	448,1	4,8%	426,2	4,5%
REV PROV-OUT PROVIS	309,3	537,1	228,3	227,8	73,7%	308,8	135,2%
OUT-OUTROS RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS	430,0	1.279,1	0,0	849,1	197,4%	1.279,1	n.d
RENDIMENTOS-OUT REND/GANHOS-OUT-CORR PER ANTERIO	0,0	0,0	0,0	0,0	n.d	0,0	n.d
O RD/G-O-BENEFÍCIOS PENALIZAÇÕES CONTRATUAIS	0,2	5,3	0,0	5,1	3242,1%	5,3	n.d
TOTAL IMPOSTO S/ REND. EXERCÍCIO	2,0	0,9	3,7	-1,1	-53,7%	-2,8	-75,7%
RESULTADOS-RESUL LIQ PERÍODO-IMP S/REND-ESTIMADO	2,0	0,9	3,7	-1,1	-53,7%	-2,8	-75,7%

*Gralha nesta seção do R&C 2023.

Quadro 9: Proveitos – Análise 2024 e 2023

6.2.2 REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR AGRUPADA

Em 2024, o CSP, em função do valor dos serviços prestados à agrupada CGD, faturou o valor de 1.988,7m€, sendo posteriormente refletido nas contas da CGD.

Não foram faturados quaisquer montantes por prestação de serviços às agrupadas CGD Pensões e Caixa Gestão de Ativos.

Ao montante faturado pela prestação dos serviços, adiciona-se ainda a compensação pela cedência de colaboradores aos órgãos de estrutura da CGD e outras Entidades do Grupo (129). Estes proveitos são contabilizados na rubrica Outros Rendimentos e Ganhos, que em 2024 apresentou um valor de 9.863,6m€.

7. RESULTADOS DOS DESAFIOS DE 2024 E PRINCIPAIS DESAFIOS PARA 2025

Em 2024, o CSP desenvolveu iniciativas suportadas em projetos orientados para a otimização e melhoria contínua, nomeadamente:

1. Plano de Otimização do Processo de *Procurement*, com 21 iniciativas, das quais destacamos:
 - i) Aumento da qualidade dos cadernos de requisitos submetidos pelas Direções requisitantes;
 - ii) Otimização do plano de compras;
 - iii) Revisão de delegação de competências de aprovação de despesas;
 - iv) Robustecimento da informação de gestão;
 - v) Revisão do SLA do processo de *procurement* do CSP e das principais Direções.
2. Projeto *Oversight* das Entidades Internacionais do Grupo CGD, na sequência de um pedido do supervisor, orientado para o reforço do *Governance* e mecanismos de controlo das Entidades Internacionais.

Para 2025, os principais desafios que se colocam ao CSP estão em continuidade com os projetos iniciados em 2024:

1. Reforço do carácter corporativo da Função *Procurement* das Entidades do Grupo CGD, no âmbito do Projeto *Oversight* às Entidades Internacionais;
2. Projeto de otimização da Área de Faturação e Pagamentos da CGD, que inclui, entre outras iniciativas, o recurso ao aproveitamento das potencialidades da Inteligência Artificial;
3. Evolução da plataforma de *e-procurement*, destinada à introdução de melhorias na sua usabilidade e atualização da conformidade com a regulamentação do setor.

8. NOTA FINAL

O Conselho de Administração agradece aos colaboradores e às Agrupadas o apoio prestado ao desenvolvimento das atividades do CSP.

Demonstrações
Financeiras
Com Notas
Explicativas

2024

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CAIXA - SERVIÇOS PARTILHADOS, A.C.E.

Balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Montantes expressos em Euros)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	-	-
Ativos intangíveis	6	-	-
Outros investimentos financeiros	7	5.523	5.523
		5.523	5.523
Ativo corrente			
Clientes	8	256.867	257.499
Outros créditos a receber	9	4.381.956	3.267.046
Caixa e depósitos bancários	4	1.544.762	4.228.452
		6.183.585	7.752.997
Total do ativo		6.189.108	7.758.520
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	2.932.525	1.961.848
Financiamentos obtidos	10	399.900	399.900
		3.332.425	2.361.748
Passivo corrente			
Fornecedores	11	136.765	99.021
Adiantamentos de clientes	12	299.946	3.086.132
Estado e outros entes públicos	13	324.472	290.657
Outras contas a pagar	14	2.095.499	1.920.963
		2.856.682	5.396.772
Total do passivo		6.189.108	7.758.520
Total do capital próprio e do passivo		6.189.108	7.758.520

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

CAIXA - SERVIÇOS PARTILHADOS, A.C.E.

Demonstração dos resultados por naturezas

Períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
Vendas e serviços prestados	16	1.988.668	2.005.060
Fornecimentos e serviços externos	17	(978.432)	(877.550)
Gastos com o pessoal	18	(11.417.255)	(10.850.165)
Provisões (aumentos/reduções)	15	(739.557)	(120.735)
Outros rendimentos e ganhos	19	11.147.957	9.845.674
Outros gastos e perdas	20	(472)	(321)
Resultado antes depreciações, gastos financiamento e impostos		910	1.964
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6	-	-
Resultado operacional (antes gastos financ. e imp.)		910	1.964
Resultado antes de Impostos		910	1.964
Imposto sobre o rendimento do período	5	(910)	(1.964)
Resultado líquido do período		-	-

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

CAIXA - SERVIÇOS PARTILHADOS, A.C.E.

Demonstração de fluxos de caixa

Períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		12.020.066	9.418.842
Pagamentos a fornecedores		(793.292)	336.173
Fornecedores C/C		(334.478)	407.718
Empresa-Mãe e Partes Relacionadas		(458.814)	(71.545)
Pagamentos ao pessoal		(11.134.027)	(9.700.552)
		92.748	54.464
Pagamento / Recebimento de imposto s/ o rendimento		(1.964)	(1.406)
Outros recebimentos / pagamentos relativos à actividade operacional		(2.774.473)	2.228.448
Variação adiantamentos Agrupadas		(2.786.186)	2.228.488
Outros		11.712	(40)
		(2.683.690)	2.281.506
Pagamentos de financiamentos obtidos		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes		(2.683.690)	2.281.506
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	4.228.452	1.946.946
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1.544.762	4.228.452
		(2.683.690)	2.281.506

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

- 1. NOTA INTRODUTÓRIA**
- 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
- 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**
 - 3.1 BASES DE MENSURAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**
 - 3.2 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**
 - 3.3 ATIVOS INTANGÍVEIS**
 - 3.4 LOCAÇÕES**
 - 3.5 CLIENTES**
 - 3.6 FINANCIAMENTOS OBTIDOS**
 - 3.7 FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR**
 - 3.8 ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS**
 - 3.9 CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA**
 - 3.10 CONTINGÊNCIAS**
 - 3.11 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**
 - 3.12 JUÍZOS DE VALOR E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS**
- 4. FLUXOS DE CAIXA**
- 5. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**
- 6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS**
- 7. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS**
- 8. CLIENTES**
- 9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER**
- 10. FINANCIAMENTOS OBTIDOS**
- 11. FORNECEDORES**
- 12. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**
- 13. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS**
- 14. OUTRAS CONTAS A PAGAR**
- 15. PROVISÕES**
- 16. RÉDITO**
- 17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**
- 18. GASTOS COM PESSOAL**
- 19. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS**
- 20. OUTROS GANHOS E PERDAS**
- 21. PARTES RELACIONADAS**

22.1. REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
22.2. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

22. LOCAÇÕES

23. OUTRAS INFORMAÇÕES

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Caixa - Serviços Partilhados, A.C.E., (adiante também referido como “CSP” ou “ACE”) é um agrupamento complementar de empresas, sem capital próprio e com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, número 63, tendo por membros entidades denominadas Agrupadas. O ACE foi constituído por escritura de 5 de janeiro de 1999, tendo iniciado a sua atividade de prestação de serviços durante esse exercício, com a designação Sogrupos-Serviços Administrativos, ACE.

De acordo com os seus estatutos o CSP tem como objetivo a criação de valor às empresas suas Agrupadas por via da melhoria dos resultados dos respetivos exercícios, bem como do resultado consolidado da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”). O âmbito de ação centra-se na prestação de serviços comuns ou específicos a cada uma das Agrupadas, na ótica de unidade de serviço partilhado para o Grupo CGD (“Grupo”), definindo orientações e regras corporativas a adotar pelas várias Entidades nestas temáticas e promovendo o fortalecimento da capacidade negocial do Grupo junto dos fornecedores, bem como a obtenção de sinergias que visem a otimização dos resultados e a redução dos custos de funcionamento.

Com o objetivo de melhor representar e simbolizar a natureza, a missão e o âmbito de intervenção, foi reequacionada a designação social do agrupamento, tendo sido adotada, em 2018, a denominação “Caixa - Serviços Partilhados, ACE”.

O CSP encontra-se integrado no Grupo CGD, cuja empresa-mãe é a CGD com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, número 63.

Em 31 de dezembro de 2024, constavam como Agrupadas do CSP, as seguintes empresas:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”);
- CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“CGD Pensões”);
- Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (“Caixa Gestão de Ativos”).

Cada Agrupada tem direito a voto na Assembleia Geral do ACE (a CGD 98 votos e as restantes agrupadas, 1 voto cada) e é responsável por pagar ao ACE o valor das aquisições de bens, fornecimentos e serviços de que seja destinatária. Cada uma das Agrupadas contribuirá anualmente para os encargos gerais de funcionamento do ACE com um valor calculado na proporção dos serviços que este lhe prestou durante o exercício.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas, consignadas, nos Avisos n.ºs 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009, e

com os modelos aprovados pela Portaria n.º 986/2009, publicados no DR n.º 173, 1.ª Série, de 7 de setembro de 2009.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 BASES DE MENSURAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos em conformidade com os princípios consagrados na legislação comercial em vigor à data da sua elaboração.

3.2 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os dispêndios subsequentes com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil dos ativos, nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do período em que incorrem, na rubrica “Conservação e Reparação”.

As depreciações são calculadas de acordo com o método de linha reta, numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, após a data em que os bens estejam disponíveis para uso, e são registadas em gastos do exercício.

As taxas de depreciação utilizadas para os bens atualmente na posse do ACE correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Equipamento Administrativo: 4 a 8 Anos

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos fixos tangíveis encontravam-se totalmente depreciados.

3.3 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas.

As amortizações, registadas em gastos do exercício, são calculadas e registadas numa base de linha reta ao longo da vida útil estimada dos ativos intangíveis.

Os ativos fixos intangíveis detidos pelo ACE em 31 de dezembro de 2024 compreendiam, essencialmente, *software* adquirido entre 2001 e 2005 e em 2016, utilizado no desenvolvimento de atividades do CSP.

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos fixos intangíveis encontravam-se totalmente amortizados.

As despesas com manutenção do *software* são contabilizadas como gasto no exercício em que incorrem.

3.4 LOCAÇÕES

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização/depreciação do ativo, calculada conforme descrito acima, são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Presentemente, apenas estão relevadas locações consideradas como operacionais. As rendas devidas, referentes a bens adquiridos neste regime, são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

3.5 CLIENTES

As prestações de serviços às Agrupadas são realizadas em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes são registados pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros.

Adiantamentos de Clientes

No âmbito da prestação de serviços às suas Agrupadas, o ACE executa pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços daquelas entidades. Para proporcionar meios financeiros para esse efeito, as Agrupadas creditam, periodicamente, contas de depósito à ordem do agrupamento, procedendo este aos pagamentos a partir dessas contas de depósito.

3.6 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

3.7 FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

3.8 ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica), pelo que aqueles são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Outras Contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”.

3.9 CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de depósitos bancários à ordem e outros depósitos, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

3.10 CONTIGÊNCIAS

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos que afete benefícios económicos futuros não seja remota.

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras, mas divulgado no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

3.11 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Tendo em consideração que o ACE imputa a totalidade dos seus gastos e dos seus rendimentos às Agrupadas, o gasto relativo a “Imposto sobre o rendimento do exercício” representa, apenas, a tributação autónoma calculada com base nas regras fiscais em vigor.

3.12 JUÍZOS DE VALOR E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorreram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. FLUXOS DE CAIXA

A análise dos fluxos de caixa contempla a conta “Depósitos à Ordem”, embora, no que respeita aos saldos das contas de depósitos à ordem respeitantes aos pagamentos por conta das Agrupadas apenas tenha sido considerada a respetiva variação.

A rubrica “Caixa e Depósitos Bancários” detalha-se como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem		
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1.544.762	4.228.452
	1.544.762	4.228.452

5. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

O ACE imputa a totalidade dos seus gastos e dos seus rendimentos às Agrupadas, pelo que a rubrica “Imposto sobre o rendimento do período”, respeitante à carga fiscal dos exercícios de 2024 e 2023, refere-se à tributação autónoma de despesas de representação e encargos com viaturas não dedutíveis em sede de IRC, calculada com base nas regras fiscais em vigor (Nota 13).

Nos termos da legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do ACE de 2021 a 2024 podem ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração do CSP entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de imposto não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 eram os seguintes:

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

	31-12-2024	31-12-2023
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	910	1.964
	910	1.964

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o movimento nas rubricas de ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

Rubricas	31-12-2024			Depreciações do exercício	31-12-2023		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Ativos fixos tangíveis							
Mobiliário e material	27.532	(27.532)	-	-	27.532	(27.532)	-
Equipamento informático	9.944	(9.944)	-	-	9.944	(9.944)	-
Outro equip. administrativo	16.327	(16.327)	-	-	16.327	(16.327)	-
	53.803	(53.803)	-	-	53.803	(53.803)	-

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o movimento na rubrica de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações, foi o seguinte:

Rubricas	31-12-2024			Amortizações do exercício	31-12-2023		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis							
Programas de computador	1.978.782	(1.978.782)	-	-	1.978.782	(1.978.782)	-
	1.978.782	(1.978.782)	-	-	1.978.782	(1.978.782)	-

7. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo autónomo, financiado pelas entidades empregadoras, sendo a entidade gestora o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

Este fundo foi criado em 2013, ao abrigo da Lei n.º 70/2013, de 30 agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, para garantir o pagamento de até 50% da compensação por despedimento aos trabalhadores das empresas. Aplicava-se a todos os contratos de trabalho celebrados a partir de 1 de outubro de 2013, com exceção dos de muito curta duração, de serviço doméstico e de estágio. As entidades empregadoras tinham de fazer um registo e efetuar pagamentos mensais para o fundo de 0,925% da remuneração-base e diuturnidades de cada um dos seus trabalhadores. Assim, ao pagar a totalidade das indemnizações pela cessação do contrato de trabalho, a entidade empregadora poderia recorrer ao FCT, que, por sua vez, procedia ao reembolso de acordo com o que havia sido depositado na conta do trabalhador neste fundo.

Simultaneamente, foi criado o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Tratava-se de um fundo obrigatório que só podia ser acionado pelo trabalhador caso a compensação por despedimento não ultrapassasse os 50% do valor devido ao trabalhador. Para este fundo, as empresas deviam contribuir com 0,075% da remuneração-base e diuturnidades de cada um dos trabalhadores. A soma de contribuições para o FCT e para o FGCT totalizava 1%.

Em 2023, foram feitas alterações a estes fundos, depois da assinatura do “Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade” entre o Governo e as confederações patronais e as contribuições foram suspensas a partir de 1 de maio de 2023.

Em dezembro de 2026 estes fundos serão extintos. As empresas têm até lá para mobilizar as verbas transferidas ao longo dos anos. As verbas depositadas no FCT vão poder ser resgatadas pelas empresas para os seguintes fins: (i) apoiar os custos e os investimentos com a habitação dos trabalhadores; (ii) suportar investimentos realizados de comum acordo com as estruturas representativas dos trabalhadores, como creches e refeitórios; (iii) financiamento de formação e qualificação certificada dos trabalhadores; e (iv) pagamento, até 50%, da compensação devida por cessação do contrato de trabalho dos trabalhadores incluídos no FCT.

As entregas mensais para o FCT eram reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados, considerando o valor das Unidades de Participação divulgado pela entidade gestora do fundo (rubricas de “aumentos/ (reduções) de justo valor”). As entregas mensais para o FGCT eram reconhecidas como gasto do período a que respeitavam numa rubrica de “Encargos sobre remunerações” (Nota 18).

8. CLIENTES

O saldo da rubrica “Clientes”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tem o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	251.523	249.628
Caixa Gestão Ativos, SGOIC, S.A.	2.585	2.779
Outras partes relacionadas (Nota 21)		
Sucursal de França	2.759	5.093
	256.867	257.499

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Clientes” representa sobretudo a faturação, emitida à Agrupada CGD pelos serviços prestados pelo ACE e que se encontrava a aguardar liquidação.

Apresenta-se o detalhe da antiguidade do saldo:

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

	31-12-2024	31-12-2023
Não Vencido	256.867	255.005
Até 30 dias	-	-
Mais de 30 até 90 dias	-	-
Mais de 90 até 120 dias	-	-
Mais de 120 dias	-	2.494
	256.867	257.499

No âmbito da sua atividade, o CSP encontra-se exposto, embora de forma moderada, a um conjunto de riscos, dos quais merecem destaque:

Risco de crédito – essencialmente ligado aos saldos a receber de clientes, relacionados sobretudo com a atividade operacional do ACE. Em 31 de dezembro de 2024, é convicção do Conselho de Administração que é improvável a eventualidade de perdas por incumprimento por parte das Agrupadas e das Outras partes relacionadas, pelo que não foram consideradas quaisquer perdas por imparidade nas demonstrações financeiras.

Risco de liquidez – este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento – essencialmente os fluxos de caixa operacionais – não satisfizerem as necessidades para fazer face às saídas de caixa para atividades operacionais. A ocorrer, seria decorrente do risco de crédito: todos os gastos em que o ACE incorre são imputados, numa base mensal, às suas Agrupadas, através da faturação dos serviços prestados, a qual é reembolsada num prazo médio inferior a 30 dias; o incumprimento por parte daquelas entidades poderia ser causa de problemas de liquidez.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros créditos a receber” detalha-se como se segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Pessoal cedido		
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	750.836	786.306
Remuneração variável		
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	681.834	502.910
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	4.323	3.650
Pré-reformas		
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	2.932.525	1.961.685
Adiantamentos ao Pessoal	8.310	8.677
Outros		
Outras partes relacionadas (Nota 21)		
Locarent-Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	4.128	3.818
	4.381.956	3.267.046

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

A rubrica de “Pessoal cedido” teve uma redução na ordem dos 5% em 2024 face a 2023, resultado da diminuição de colaboradores do CSP cedidos à CGD, que passaram de 135 em dezembro de 2023 para 131 colaboradores em dezembro de 2024.

Em relação à “Remuneração variável” houve um reforço do acréscimo de proveitos para os prémios de produtividade de 2024 a refaturar às agrupadas em 2025.

Quanto à rubrica destinada às “Pré-reformas” verifica-se um aumento de 970.840€, em relação ao valor provisionado em 2023, visto que a CGD estendeu o seu Programa de Pré-Reformas (“PPR”) para o período de 2025-2028. Este reforço de provisão explica-se pelo aumento de colaboradores elegíveis para adesão ao PPR (2025-2028).

10.FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica do passivo não corrente “Financiamentos obtidos” apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	399.900	399.900
	399.900	399.900

O montante da rubrica refere-se a suprimentos, sem juros, concedidos em 2005 pela Agrupada CGD. Estes suprimentos tiveram como objetivo financiar investimentos e despesas correntes do ACE.

11.FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de “Fornecedores” apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	76.922	58.898
Outras partes relacionadas (Nota 21)		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	28.560	-
Locarent-Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	4.837	-
Outros	26.445	40.123
	136.765	99.021

Para além de saldos com fornecedores ou prestadores de serviços externos, a rubrica “Fornecedores”, compreende o saldo respeitante à cedência de empregados pela CGD para o desempenho de funções no ACE.

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

A antiguidade dos saldos da rubrica “Fornecedores”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, detalha-se como segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Não Vencido	80.257	58.898
Até 30 dias	-	-
De 30 a 90 dias	41.728	13.678
De 90 a 180 dias	(6.971)	-
De 180 a 360 dias	(740)	-
Mais de 360 dias	22.491	26.445
	136.765	99.021

Os saldos contranatura estão relacionados com a emissão de notas de crédito por parte da Fidelidade, que visa corrigir a faturação relativa aos seguros de saúde dos períodos de 2023 e 2024.

12.ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

No âmbito da prestação de serviços às suas Agrupadas, o ACE efetua pagamentos a fornecedores daquelas entidades.

Para o efeito, as Agrupadas depositam um *plafond* previamente estabelecido em contas de depósitos à ordem tituladas pelo CSP (uma por cada Agrupada, para melhor reconciliação), procedendo este aos diversos pagamentos até esgotar o saldo, solicitando, então, um reforço do mesmo, para de novo ter à sua disposição o referido *plafond* e prosseguir a execução dos pagamentos aos fornecedores. Atualmente o CSP apenas presta estes serviços à CGD.

A contrapartida dos movimentos nas contas de depósitos respeitantes aos adiantamentos é a rubrica de “Adiantamentos de Clientes”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Adiantamentos de Clientes” apresentava o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	299.946	3.086.132
	299.946	3.086.132

13.ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresenta a seguinte composição:

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

	31-12-2024	31-12-2023
Imposto sobre o rendimento		
Tributação autónoma	910	1.964
Retenções na fonte		
Retenção na fonte sobre o trabalho dependente	129.999	108.715
Retenção na fonte sobre rendimentos prediais	1.515	1.412
Contribuições para a Segurança Social	192.048	178.565
	324.472	290.657

14. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outras contas a pagar” tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Credores por acréscimos de gastos		
Outras partes relacionadas (Nota 21)		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	37.475	80.000
Locarent-Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	-	2.083
Outros		
Férias e subsídio de férias	1.247.893	1.210.228
Remuneração variável	780.000	600.000
Yunit	14.975	14.975
Sindicatos	100	-
Outros	15.055	13.678
	2.095.499	1.920.963

Em relação à rubrica “Outras contas a pagar” podemos destacar o aumento substancial na “Remuneração variável”, em virtude do aumento da estimativa do prémio de produtividade de 2024 a pagar em 2025, face ao valor estimado no ano de 2023, em virtude de se perspetivar que a CGD iria aumentar os prémios a distribuir pelos seus colaboradores, de acordo com os resultados apurados em 2024.

15. PROVISÕES

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Provisões” apresenta a seguinte composição:

	Saldo em 31-12-2023	Constituição/ reforço	Utilização	Reversão/ anulação	Transferência p/ custos com pessoal	Saldo em 31-12-2024
Provisão para encargos com benefícios de empregados						
Colaboradores em situação de pré-reforma	1.178.188	537.105	(305.984)	(537.105)	537.105	1.409.308
Colaboradores exequíveis para aderir ao PPR	783.660	739.557	-	-	-	1.523.217
	1.961.848	1.276.662	(305.984)	(537.105)	537.105	2.932.525

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

	Saldo em 31-12-2022	Constituição/ reforço	Utilização	Reversão/ anulação	Transferência p/ custos com pessoal	Saldo em 31-12-2023
Provisão para encargos com benefícios de empregados						
Colaboradores em situação de pré-reforma	1.295.770	98.705	(216.287)	(309.300)	309.300	1.178.188
Colaboradores exequíveis para aderir ao PPR	452.330	331.330	-	-	-	783.660
	1.748.100	430.035	(216.287)	(309.300)	309.300	1.961.848

Subjacente ao Plano de Recapitalização celebrado entre o Estado Português e a União Europeia e tendo em conta as alterações estruturais do negócio bancário, foi estabelecido um Plano de Reestruturação que, entre outras medidas, implicou a redução dos custos operacionais e do número de empregados da CGD e das empresas do Grupo. Nesse sentido, foi criado e aprovado em 2017, um Programa de Pré-Reformas, a vigorar nos períodos de 2017 a 2020.

Face à necessidade de continuar a gerir o processo de ajustamento do quadro de colaboradores ao longo dos próximos anos, a Comissão Executiva da CGD tem vindo a aprovar sucessivamente o alargamento do Programa, que estará em vigor até 31 de dezembro de 2028.

No CSP são elegíveis os empregados que até 31 de dezembro do respetivo ano tenham idade igual ou superior a 59 anos e a quem, em função da sua carreira contributiva, falte um máximo de 5 anos para atingirem a idade normal da reforma ou a idade pessoal de reforma (sem penalização). Poderão ainda aceder ao PPR até ao limite de 7 anos de permanência em pré-reforma, em caso de necessidade para atingir os objetivos.

Em 31 de dezembro de 2024 a provisão constituída para os colaboradores que aderiram ao PPR ascendia a 1.409.308 euros e dizia respeito a cinco empregados. Destes, um entrou em pré-reforma em 2019, dois em 2022, um em novembro de 2023 e outro em novembro de 2024. Os gastos com estes colaboradores, quando passam à situação de pré-reforma são transferidos para uma rubrica de “Gastos com pessoal” (Nota 18).

Em 31 de dezembro de 2024 estava também constituída uma provisão genérica com base no pressuposto de 45% de potencial de saída (representando cinco colaboradores, num total de dez elegíveis até ao ano de 2028), que reuniam as condições para adesão ao PPR, no montante global de 1.523.217 euros.

De forma a não gerar fluxo financeiro, pela imputação dos gastos gerais de funcionamento à Agrupada CGD, o gasto com a constituição/reforço da provisão foi revertido por uma conta do balanço inserida nos “Outros créditos a receber” (Nota 9), por contrapartida de uma conta de “Outros rendimentos e ganhos” (Nota 19).

16.CRÉDITO

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Vendas e serviços prestados” refere-se exclusivamente à faturação à Agrupada CGD.

A imputação dos gastos à Agrupada CGD, nos exercícios de 2024 e 2023, foi a seguinte:

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

	31-12-2024	31-12-2023	%
Agrupadas (Nota 21)			
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1.988.668	2.005.060	100%
	1.988.668	2.005.060	100%

17.FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados		
Informática	-	14.145
Auditoria	13.678	13.678
Advogados/Solicitadores	1.649	790
Outros Serviços Especializados	493	-
Vigilância e Segurança (CGD) (Nota 21)	154	2.316
Serviços Bancários (CGD) (Nota 21)	3.260	4.341
	19.234	35.269
Materiais	548	72
Energia e outros fluidos (CGD) (Nota 21)	166	16.153
Deslocações, Estadas e Transportes	83	82
Rendas e Alugueres		
Espaços (CGD) (Nota 21)	77.233	67.236
Viaturas e outro material de transporte (Locarent) (Nota 21)	17.130	7.432
	94.363	74.668
Contencioso e notariado	25	-
Despesas de representação	435	496
Limpeza, Higiene e Conforto (CGD) (Nota 21)	77	4.233
Encargos com pessoal cedido (CGD) (Nota 21)	839.726	746.577
Formação de pessoal cedido	50	-
Outros serviços diversos	23.725	-
	978.432	877.550

Na rubrica “Encargos com pessoal cedido” encontram-se registadas as remunerações dos empregados cedidos pela CGD para o desempenho de funções no ACE. A rubrica em questão teve um aumento em 2024, em virtude do reforço de 2 colaboradores em 2024 face ao ano de 2023, passando assim a totalizar 16 colaboradores cedidos pela CGD ao CSP.

18.GASTOS COM O PESSOAL

No final do exercício de 2024, o ACE tinha ao seu serviço 169 colaboradores (175 em 2023).

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

A maioria do quadro de pessoal possui vínculo contratual ao próprio CSP ou às Agrupadas, tendo, neste caso, sido cedido para o desempenho de funções no ACE.

Os colaboradores apresentam o seguinte detalhe por empresa de origem:

	31-12-2024	31-12-2023
Empregados Próprios		
Serviço para a própria empresa	20	23
Cedidos à CGD	131	135
Cedidos à Sucursal França	1	1
Cedidos à Caixa Gestão Ativos	1	1
	153	160
Colaboradores com vínculo a Agrupadas		
CGD	16	14
Estágio	-	1
	169	175

	31-12-2024	31-12-2023
Empregados Próprios		
Em pré-reforma	5	4

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica de “Gastos com o pessoal” detalha-se da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Remunerações dos Órgãos Sociais	108.894	133.176
Remunerações dos Empregados	8.470.137	8.286.926
Benefícios pós-emprego (Nota 15)	537.105	309.300
Indemnizações	174.717	-
Encargos sobre remunerações	1.764.240	1.674.321
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	269.269	346.802
Gastos de ação social	56.021	61.739
Formação	150	-
Outros gastos com o pessoal	36.722	37.901
	11.417.255	10.850.165

Os gastos com pessoal aumentaram cerca de 5% face ao período homólogo. Em 2024 ocorreu o pagamento de indemnizações a três colaboradores, por rescisões por mútuo acordo. Outro fator que contribuiu para este aumento dos gastos com pessoal está relacionada com a adesão ao PPR de mais um colaborador.

Por outro lado, é de salientar uma redução significativa ao nível dos seguros, nomeadamente no seguro de saúde onde houve uma diminuição superior a 50% do custo com a cláusula de participação de resultados (“CPR”). De salientar que em 2023 o custo com a CPR tinha ascendido a 83.541 euros, tendo esse valor reduzido para 37.475 euros em 2024.

19. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” apresentava a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros Rendimentos suplementares - Pessoal cedido		
Agrupadas (Nota 21)		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	9.796.310	9.362.274
Caixa Gestão Ativos, SGOIC, S.A.	35.105	22.442
Outras partes relacionadas (Nota 21)		
Sucursal França	32.166	30.765
	9.863.581	9.415.481
Outros Rendimentos suplementares - Outros		
Outras partes relacionadas (Nota 21)		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	5.274	158
Outros	1.279.102	430.035
	1.284.376	430.193
	11.147.957	9.845.674

A rubrica “Outros rendimentos suplementares – Pessoal cedido” engloba as remunerações dos empregados a desempenhar funções em empresas do Grupo. O CSP imputa a totalidade dos custos referentes às pessoas cedidas (gastos diretos e indiretos, economicamente associados ao colaborador cedido), sem aplicação de qualquer margem.

Em 31 de dezembro de 2024 estavam cedidos 131 colaboradores à CGD, 1 à Caixa Gestão de Ativos e 1 à Sucursal de França. Em 31 de dezembro de 2023 os colaboradores cedidos pelo CSP eram: 135 à CGD, 1 à Caixa Gestão de Ativos e 1 à Sucursal de França.

A rubrica de “Outros rendimentos suplementares – Outros”, como já descrito na Nota 15, de forma a não gerar fluxo financeiro, pela imputação dos gastos gerais de funcionamento à Agrupada CGD, o gasto com a constituição/reforço da provisão para encargos com pré-reformas foi revertido por uma conta do balanço inserida nos “Outros créditos a receber” (Nota 9), por contrapartida de uma conta de “Outros rendimentos e ganhos”, no montante de 1.276.662 euros (430.035 euros em 2023).

20. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Outros Gastos e Perdas” apresentava a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Imposto do Selo	126	169
Donativos	250	-
Multas e Penalidades	96	26
Juros de Mora	-	126
	472	321

21.PARTES RELACIONADAS

21.1.REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 2024 e 2023, os custos suportados relativos à remuneração e outros benefícios do Conselho de Administração do CSP ascenderam a 117.204 euros e 138.635 euros, que se discriminam da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Retribuição-base	59.958	57.537
Subs. Almoço isento	2.151	2.083
Subs. Almoço tributado	710	629
Subs. Estudo	148	284
Subs. Férias	5.085	4.837
Subs. Natal	4.885	4.837
Prémio de Desempenho e Potencial	20.000	19.500
Sub-total	92.937	89.708
Acerto estimativa Mês férias	325	582
Acerto estimativa Subs. Férias	325	582
Acerto estimativa Prémio de Desempenho e Potencial	(3.725)	23.725
Contribuições para a SS a cargo do CSP	16.737	16.389
FCT	-	13
Ajudas de custo	175	180
Seguros	2.105	1.984
Medicina no trabalho	14	14
Viatura de uso pessoal	8.311	5.459
TOTAL	117.204	138.635

A redução verificada nas remunerações dos órgãos sociais do CSP está relacionada com a estimativa de prémio de desempenho e potencial que começou a ser realizada no exercício de 2023, tendo nesse ano originado um custo extraordinário. Em 2024 o excesso de estimativa foi corrigido, dando assim origem a um saldo negativo de 3.725 euros.

21.2.TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os termos ou condições praticadas entre o CSP e as empresas do Grupo CGD são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos e transações efetuadas com partes relacionadas são os seguintes:

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

	Notas	31-12-2024				
		Agrupadas		Outras partes relacionadas		
		CGD	Caixa Gestão Ativos	Sucursal de França	Fidelidade	Locarent
Balanço						
Ativo						
Depósitos bancários	4	1.544.762	-	-	-	-
Clientes	8	251.523	2.585	2.759	-	-
Outros créditos a receber	9	4.365.195	4.323	-	-	4.128
Total do Ativo		6.161.480	6.908	2.759	-	4.128
Passivo						
Financiamentos obtidos	10	(399.900)	-	-	-	-
Fornecedores	11	(76.922)	-	-	(28.560)	(4.837)
Adiantamentos de clientes	12	(299.946)	-	-	-	-
Outras contas a pagar	14	-	-	-	(37.475)	-
Total do Passivo		(776.768)	-	-	(66.036)	(4.837)
Total de Balanço		5.384.712	6.908	2.759	(66.036)	(710)
Demonstração de Resultados						
Vendas e serviços prestados	16	1.988.668	-	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	19	9.796.310	35.105	32.166	5.274	-
Fornecimentos e serviços externos	17	(920.617)	-	-	-	(17.130)
Total de Resultados		10.864.361	35.105	32.166	5.274	(17.130)

	Notas	31-12-2023				
		Agrupadas		Outras partes relacionadas		
		CGD	Caixa Gestão Ativos	Sucursal de França	Fidelidade	Locarent
Balanço						
Ativo						
Depósitos bancários	4	4.228.452	-	-		
Clientes	8	249.628	2.779	5.093	-	-
Outros créditos a receber	9	3.250.901	3.650	3.818	-	-
Total do Ativo		7.728.981	6.429	8.910	-	-
Passivo						
Financiamentos obtidos	10	(399.900)	-	-	-	-
Fornecedores	11	(58.898)	-	-	-	-
Adiantamentos de clientes	12	(3.086.132)	-	-	-	-
Outras contas a pagar	14	-	-	-	(80.000)	(2.083)
Total do Passivo		(3.544.930)	-	-	(80.000)	(2.083)
Total de Balanço		4.184.051	6.429	8.910	(80.000)	(2.083)
Demonstração de Resultados						
Vendas e serviços prestados	16	2.005.060	-	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	19	9.362.274	22.442	30.765	158	-
Fornecimentos e serviços externos	17	(840.856)	-	-	-	(7.432)
Total de Resultados		10.526.479	22.442	30.765	158	(7.432)

22.LOCAÇÕES

No exercício de 2024 estavam em vigor três contratos de locação operacional de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas (em 2023 existiam dois contratos). As rendas pagas nos exercícios de 2024 e 2023, ascenderam a 17.131 euros e 7.432 euros, respetivamente.

O total dos pagamentos futuros mínimos da locação apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Não mais de um ano	30.367	13.915
Mais de um ano e não mais de cinco	-	-
Não mais de cinco anos	71.412	41.099
	101.779	55.014

23. OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com a legislação em vigor, caso o ACE realize lucros, estes não estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), sendo a tributação efetuada em regime de transparência fiscal sobre os rendimentos atribuídos às Agrupadas.

- Os serviços prestados pelo ACE às Agrupadas estão isentos de Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), nos termos dos números 21 e 22 do artigo 9.º do respetivo Código, sempre que se verifiquem as seguintes condições:

- As Agrupadas, para as quais o ACE preste serviços, exerçam uma atividade relativamente à qual, a percentagem de dedução do IVA determinada nos termos do artigo 23.º do CIVA, não é superior a 10%;

- Os serviços que lhes são prestados pelo ACE sejam diretamente necessários ao exercício da sua atividade;

- As Agrupadas se limitem a reembolsar o ACE na parte exata que lhes corresponde nas despesas comuns, não sendo a isenção suscetível de provocar distorções de concorrência.

Esta isenção é, no entanto, incompleta, na medida em que o ACE não pode recuperar o imposto suportado nas respetivas aquisições. Até 2006, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Código do IVA (revogada pela Lei 53-A/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2007), o ACE poderia ter renunciado a essa isenção, optando pela tributação em IVA dos serviços prestados às suas Agrupadas. O ACE nunca optou pela renúncia à isenção de imposto sobre o valor acrescentado.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Estamos atentos à evolução dos acontecimentos, ocorridos após 24 de fevereiro de 2022, que envolvem a invasão à Ucrânia por parte da Rússia e do reacender do conflito israelo-palestiniano após outubro de 2023. Estas duas situações originaram uma onda de incerteza global sobre a evolução da economia e dos mercados financeiros. Não se estimam efeitos significativos quer nas

operações do ACE, quer no cumprimento das suas obrigações, no entanto, iremos acompanhar o desenvolvimento destas duas situações.

Em termos internacionais a guerra comercial que o EUA encetou contra as outras economias nomeadamente a economia europeia, é mais um fator de incerteza que poderá ter como consequência o aumento a inflação, em virtude das políticas protecionistas adotadas. O controlo da inflação tem sido efetuado através do aumento das taxas de juro, algo que influencia negativamente as respetivas economias.

Em relação à Europa, a estagnação da economia alemã é motivo de preocupação, visto ser o motor da economia europeia e a redução da sua produtividade pode alastra-se aos congéneres europeus.

Em termos nacionais, considera-se que o resultado das eleições legislativas portuguesas, do dia 18 de maio de 2025, que poderá trazer alguma incerteza e instabilidade política, não comprometerá a atividade do CSP.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não se conhecem, à data de elaboração deste relatório, eventos com impacto significativo nesta apresentação de contas.

Assinaturas

2024

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

Caixa - Serviços Partilhados, ACE

A Contabilista Certificada assina o Balanço, Demonstração dos resultados por naturezas, Demonstração de fluxos de caixa e Notas explicativas que constam no presente Relatório e Contas de 2024:

A Contabilista Certificada:

Arlete Silva (CC n.º 55444)

O Conselho de Administração assina o Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração dos resultados por naturezas, Demonstração de fluxos de caixa e Notas explicativas que constam no presente Relatório e Contas de 2024:

O Conselho de Administração:

Jorge dos Santos Ribeiro

(Presidente)

Carla Alexandre Fernandes Mourão Vieira

(Administradora não executiva)

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

(Administradora não executiva)

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Representantes das Empresas Agrupadas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa – Serviços Partilhados A.C.E. (o Agrupamento) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício, acompanhamos a atividade do Agrupamento tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes ao Agrupamento ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequabilidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Agrupamento;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por/provenientes das agrupadas, colaboradores do Agrupamento e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do estatuto da entidade; e
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei e do Estatuto da entidade.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos da Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Representantes das Empresas Agrupadas,

Procedemos à ação de fiscalização da Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E. nos termos do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) O Relatório de Gestão do exercício de 2024 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais; e
- (b) O Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício de 2024, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Lisboa, 6 de junho de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Pedro Miguel Borges Marques – ROC nº 1801
Registada na CMVM com o nº 20161640

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E. (o Agrupamento) que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 6.189.108 euros e capital próprio e resultado líquido nulos), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E. em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Agrupamento nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Agrupamento de acordo com as Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Agrupamento de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Agrupamento;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Agrupamento para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Agrupamento descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, e tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 6 de junho de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por: